



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/2024FOR-FME
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024FOR-FME,
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO
SOARES E A EMPRESA - **MARISVANE CEDRO DE SOUZA – ME.**

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **049/2024FOR-FME**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 04/03/2024, com vencimento em 31/12/2024;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 049/2024FOR-FME, firmado em 04/03/2024, com a Empresa **MARISVANE CEDRO DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 13.211.178/0001-23, com sede na Praça Juthay Magalhães, 174, Centro, Souto Soares/BA, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ANO LETIVO DE 2024 PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOUTO SOARES/BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá reequilíbrio de preços do valor unitário dos itens abaixo relacionados, conforme CLÁUSULA QUARTA, do contrato original nº 049/2024FOR-FME, passando o valor unitário reajustado, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT. SALDO	VL. CONTRATADO	VL. UNT ACRÉSCIMO	VL. UNIT. REAJUSTADO	TOTAL DO ADITIVO
FUBÁ DE MILHO AMARELO	KG	1000	R\$ 6,00	R\$ 1,10	R\$ 7,10	R\$ 1.100,00
MILHO P CANJICA TIPO 1, AMARELO	KG	1300	R\$ 4,10	R\$ 0,82	R\$ 4,92	R\$ 1.066,00
FLOÇÃO	KG	6300	R\$ 2,80	R\$ 0,98	R\$ 3,78	R\$ 6.174,00
CARNE BOVINA MOIDA	KG	4000	R\$ 10,60	R\$ 4,24	R\$ 14,84	R\$ 16.960,00
MACARRAO TIPO ESPAGUETE	UN	2900	R\$ 4,29	R\$ 2,15	R\$ 6,44	R\$ 6.235,00
MACARRAO TIPO PARAFUSO	UN	1300	R\$ 5,27	R\$ 1,90	R\$ 7,17	R\$ 2.470,00



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

FEIJÃO FRADINHO	KG	1200	R\$ 5,14	R\$ 4,11	R\$ 9,25	R\$ 4.932,00
FEIJÃO PRETO	KG	1500	R\$ 6,75	R\$ 3,38	R\$ 10,13	R\$ 5.070,00
FEIJÃO CARIOCA	KG	2000	R\$ 6,43	R\$ 2,47	R\$ 8,90	R\$ 4.940,00
AMIDO DE MILHO	KG	400	R\$ 14,30	R\$ 8,25	R\$ 22,55	R\$ 3.300,00
CARNE BOVINA DE 1ª	KG	2000	R\$ 25,20	R\$ 6,30	R\$ 31,50	R\$12.600,00
CARNE BOVINA DE 2ª	KG	3000	R\$ 18,70	R\$ 3,74	R\$ 22,44	R\$ 11.220,00
LINGUICA TIPO CALABRESA DE 1ª	KG	2200	R\$ 15,68	R\$ 5,49	R\$ 21,17	R\$ 12.078,00
LEITE EM PO INTEGRAL	KG	6000	R\$ 24,90	R\$ 7,47	R\$ 32,37	R\$ 44.820,00
EXTRATO DE TOMATE	KG	1500	R\$ 12,14	R\$ 2,43	R\$ 14,57	R\$ 3.645,00
COCO RALADO	KG	100	R\$ 28,20	R\$ 6,20	R\$ 34,40	R\$ 620,00
ACUCAR CRISTAL	KG	6000	R\$ 3,60	R\$ 1,08	R\$ 4,68	R\$ 6.480,00
TOTAL GERAL						R\$ 143.710,00

O valor a ser aditivado será de R\$ **143.710,00** (cento e quarenta e três mil, setecentos e dez reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 049/2024FOR-FME.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 04 de Abril de 2024.

ZAIRA BARBOSA DE S. ANDRADE
Secretária Municipal de Educação
Contratante

MARISVANE CEDRO DE SOUZA – ME
CNPJ: 13.211.178/0001-23
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: